



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROPEB Nº 133, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o Processo Seletivo de estudantes para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Processamento de Vegetais e Derivados do *Campus* Guanambi

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano no uso de suas atribuições legais torna pública as normas que regem o processo de seleção de estudantes para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Processamento de Vegetais e Derivados no âmbito do *Campus* Guanambi.

## **1. DO PÚBLICO ALVO**

1.1. O curso é destinado aos graduados em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), que trabalham ou possuem interesse em atuar na área de Tecnologia em Agroindústria, Tecnologia em Alimentos, Nutrição, Engenharia de Alimentos e profissionais de áreas afins com ênfase em Processamento de Vegetais e Derivados.

1.2. O curso tem como objetivo geral qualificar profissionais da área de alimentos/agroindústria e de áreas afins para atender à demanda do setor produtivo.

1.3 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste certame e serão publicados no endereço eletrônico [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br)

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para ingresso no ano de 2020, sendo 4 (quatro) vagas reservadas à candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas, e 1 (uma) vaga

destinada à pessoas com deficiência, conforme a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Lei nº 12.887, de 20 de outubro de 2010, a Lei nº13.146, de 06 de julho de 2015 e o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.2. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, por cor/raça ou por deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser feitas, no *Campus* Guanambi, situado na zona rural-distrito de Ceraíma, presencialmente, ou por procuração simples, no Núcleo Pedagógico, sala 10, Pavilhão I, no período apresentado no Cronograma.

3.2. As inscrições serão gratuitas.

3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I - Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

II - cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

III - cópia do Diploma de Graduação ou certificado de Conclusão de Curso;

IV - cópia do Currículo *Lattes* atualizado e comprovado;

V - anteprojeto de pesquisa impresso, em duas vias.

3.4. O preenchimento do Formulário de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do Formulário.

3.5. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto nos itens 3.3. e 3.4. A lista dos candidatos com inscrições homologadas será publicada no site: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br), conforme cronograma do processo seletivo.

---

### **4. CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
18/11/2019	Data de Publicação do Edital

19 e 20/11/2019	Prazo para Impugnação do Edital
21/11/2019	Divulgação do Resultado de Impugnação do Edital
22 a 26/11/2019	Período de Inscrições
27/11/2019	Homologação Preliminar das Inscrições
28/11/2019	Prazo para Interposição de Recurso contra Homologação preliminar das Inscrições
29/11/2019	Homologação Final das Inscrições
09/12/2019	Publicação do Resultado da Etapa 1 – Anteprojeto de Pesquisa
10/12/2019	Publicação do Resultado Preliminar da Etapa 2 – Análise Curricular
11/12/2019	Prazo para Interposição de Recurso contra Homologação da Etapa 2 - Análise Curricular
12/12/2019	Publicação do Resultado Final da Etapa 2 – Análise Curricular
13/12/2019	Publicação do Resultado Final

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. A seleção dos candidatos às vagas no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Processamento de Vegetais e Derivados obedecerá às seguintes etapas e critérios:

- **Etapa 1 (Eliminatória):** análise do anteprojeto de pesquisa, cuja avaliação será feita conforme Critérios para Pontuação do Anteprojeto (Anexo II);
- **Etapa 2 (Classificatória):** análise curricular, conforme Critérios para Pontuação do Currículo Lattes (Anexo III).

5.2. O anteprojeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos:

- a) título;
- b) justificativa;
- c) objetivos;
- d) fundamentação teórica;
- e) metodologia;
- f) resultados esperados;
- g) cronograma;
- h) referências.

5.3. O anteprojeto deve apresentar a seguinte formatação:

- a) entre 10 (dez) a 12 (doze) páginas, incluindo as referências;
- b) formato A4;
- c) margens de 2,5 cm;
- d) espaçamento 1,5 cm;
- e) fonte Arial, tamanho 12;
- f) as citações e referências devem seguir as normas vigentes da ABNT.

5.4. A Banca Examinadora dos candidatos será composta por dois professores vinculados ao Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Processamento de Vegetais e Derivados.

5.5. A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas obtidas nas etapas 1 e 2.

5.6. Caberá interposição de recurso, impetrado pelo candidato, contra o resultado da seleção dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

5.7. O Formulário para Interposição de Recurso (Anexo IV), após devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado em formato PDF para o endereço eletrônico: [pos.agroindustria@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.agroindustria@guanambi.ifbaiano.edu.br), no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

5.8. Os recursos interpostos serão avaliados pela Comissão Organizadora e o resultado divulgado no site [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br), conforme Cronograma deste Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas Etapas 1 e 2.

6.2. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, na ordem descrita:

I - maior idade entre os candidatos de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741/2003;

II - maior tempo de exercício na atividade profissional;

III - maior nota obtida na análise do Currículo *Lattes*.

6.3. O Resultado do Processo Seletivo será divulgado no site [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br)

6.4. A data de divulgação do resultado será conforme Cronograma deste Edital.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá entregar a seguinte documentação, na Secretaria de Registros Acadêmicos:

I - 01 (uma) foto 3x4 recente;

II - cópia da Cédula de Identidade;

III - cópia do CPF;

IV - cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;

V - cópia do comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino, maiores de 18 anos);

VI - cópia do Título de Eleitor;

VII - cópia do comprovante de residência.

7.2. Para os candidatos que declararam no Formulário de Inscrição ter algum tipo de deficiência, deverão também entregar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

7.3. Todas as cópias dos documentos relacionados no item 7.1. devem ser autenticadas ou apresentadas com os respectivos documentos originais.

7.4. A ausência de um dos documentos exigidos implicará na não efetivação da matrícula.

7.5. Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos no Edital de Matrícula.

7.6. Havendo desistência da matrícula serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo a ordem geral de classificação, durante o período máximo de 15 dias corridos após a aula inaugural.

---

## **8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO**

8.1. O Curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, e uma carga horária de 384 horas.

8.2. O Curso tem formato presencial com módulos semestrais.

8.3. As aulas serão realizadas no IF Baiano – *Campus* Guanambi, podendo ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares.

## **9. DAS CERTIFICAÇÕES**

9.1. Os certificados e o histórico escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, desde que atendidas às condições definidas no Projeto Pedagógico do Curso, a saber:

9.1.1. Aprovação em todas as disciplinas do Curso;

9.1.2. Frequência mínima de 75% da carga horária total do Curso, de acordo com a Resolução do CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001; e

9.1.3. Apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá obedecer às normas e orientações dispostas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC e na regulamentação específica do IF Baiano para TCC.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, por correspondência eletrônica, para o endereço: [pos.agroindustria@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.agroindustria@guanambi.ifbaiano.edu.br)

10.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

10.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora.

10.4. A decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

10.5. ~~Não serão aceitas impugnações enviadas fora dos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.~~

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital levar-se-á em consideração o horário local.

11.2. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11.4. O candidato poderá encaminhar suas dúvidas sobre o Edital para o endereço eletrônico: [pos.agroindustria@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.agroindustria@guanambi.ifbaiano.edu.br)

11.5. É dever do candidato acompanhar a divulgação de todas as etapas deste certame, no endereço eletrônico [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br), para tomar ciência sobre suas orientações e alterações.

11.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados em pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de estudantes para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Processamento de Vegetais e Derivados.

Salvador, 18 de novembro de 2019

*Original assinado*

Carlos Elizio Cotrim  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE VEGETAIS E DERIVADOS

Edital 133, de 06 de Novembro de 2019  
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem.

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Pessoa com deficiência? Não [ ] Sim [ ] Especificar: \_\_\_\_\_

**Endereço Residencial:**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Compl. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade/UF.: \_\_\_\_\_ Telefone: Res. ( \_\_\_\_\_ )

Telefone: Cel: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Endereço Profissional:**

Instituição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade/UF.: \_\_\_\_\_ Telefone: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

**2. OPÇÃO DE RESERVA DE VAGAS**

Não ( ) Sim ( )

( ) Preto(a), Pardo(a), Quilombola ou Indígena

( ) Pessoa com Deficiência



### 3. ESCOLARIDADE

**Graduação:** \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

**Especialização:** \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

**Mestrado:** \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

**Doutorado:** \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Guanambi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### \* Para uso da Comissão

Documentos Apresentados:

- ( ) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado.
- ( ) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- ( ) Cópia do Diploma de Graduação ou certificado de Conclusão de Curso.
- ( ) Cópia do Currículo *Lattes* atualizado e comprovado.
- ( ) Anteprojeto de pesquisa impresso, em duas cópias.

-----✂-----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Processamento de Vegetais e Derivados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano ( IF Baiano) -Campus Guanambi

Candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE VEGETAIS E DERIVADOS**

**Edital 133, de 06 de Novembro de 2019**

**ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO**

<b>ÍTEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Relevância do anteprojeto de pesquisa para a área do curso de especialização	10
2	Relação de pertinência dos elementos indicados no item 5.2. deste Edital	30
3	Formatação adequada conforme item 5.3. deste Edital	05
4	Atendimento às normas da língua portuguesa (concordância, ortografia, pontuação)	10
5	Qualidade do texto (linguagem adequada/termos técnicos, clareza, capacidade de síntese, objetividade)	10
6	Coerência entre a justificativa e os objetivos da pesquisa	05
7	Metodologia da pesquisa e resultados esperados	20
8	Referencial teórico relacionado adequadamente ao tema de pesquisa	10
<b>Total da Pontuação do anteprojeto</b>		<b>100</b>

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE VEGETAIS E DERIVADOS

Edital 133, de 06 de Novembro de 2019

**ANEXO III - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

ÍTEM	ATIVIDADE	PONTOS	Pontuação Máxima
1	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "A1, A2, A3 e A4"	4 por artigo	08
2	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B1 e B2"	3 por artigo	06
3	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B3 e B4"	2 por artigo	06
4	Artigo publicado em periódico com Qualis "C" e sem Qualis	1 por artigo	02
5	Capítulo de livro com ISBN	3 por capítulo	03
6	Livro com ISBN	4 por livro	08
7	Resumo simples e/ou expandido em eventos científicos	0,25 por resumo	01
8	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo <i>abstract</i> )	0,5 por trabalho	02
9	Atuação profissional	4 por ano	20
10	Bolsista ou voluntário de iniciação científica ou Tecnológica e/ou Iniciação à Docência: PIBIC/PIBITI/PIVIC /ITI/PIBID e demais	5 por semestre	10
11	Bolsista ou voluntário de iniciação científica PIBIC Júnior ou PIBIC – EM e demais	1 por semestre	02
12	Monitoria com carga horária mínima de 40 horas, em disciplinas de graduação	4 por semestre	12
13	Certificado de conclusão de curso de especialização <i>Lato Sensu</i> (mínimo 360 hrs)	6 por 360 horas	06
14	Cursos ou minicursos ministrados	1 por 8 horas	06
15	Participação em minicursos	1 por minicurso	06
16	Palestras proferidas	0,5 por palestra	02
<b>Total da Pontuação do Currículo Lattes</b>			<b>100</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE VEGETAIS E DERIVADOS**

**Edital 133, de 06 de Novembro de 2019  
ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome:
Objeto da contestação:
Justificativa/argumentação:

Guanambi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato